TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO GERAL
Contratação de empresa especializada em construção civil para execução das obras de conclusão da Escola de Educação Básica Municipal 12 de Maio, localizada no município de Maracajá, compreendendo a finalização dos serviços e elementos construtivos necessários à plena operação da unidade escolar.

2. FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO					
	Registro de Preço	X	Termo Contratual		Outro

3. ANEXOS DO TERMO DE REFERÊNCIA					
X	DFD	X	Matriz de risco		Projeto Complementares
X	ETP		Memorial Descritivo	X	Cronograma Físico Financeiro
X	Planilha orçamentária		Projeto Executivo		Quantitativo

4. NATUREZA DO OBJETO			
	Material de consumo		Equipamento/Material Permanente
	Serviço continuado		Serviço não continuado
X	Obra		Serviço de engenharia

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO
A Administração Municipal conclui que a contratação de empresa especializada, por meio de licitação, é a alternativa mais adequada para a conclusão da Escola de Educação Básica Municipal 12 de Maio, sob os aspectos legal, técnico e econômico. Conforme a Lei nº 14.133/2021, obras de engenharia que exigem conhecimento técnico e estrutura operacional devem ser executadas de forma indireta. A conclusão da escola envolve serviços especializados e responsabilidade técnica, demandando empresa qualificada.

A execução direta pela Prefeitura não é recomendável devido à limitação de equipe, equipamentos e capacidade de gestão, podendo gerar ineficiência, atrasos e dificuldades no controle da obra. Da mesma forma, a parceria com organizações da sociedade civil, nos termos da Lei nº 13.019/2014, não é adequada, pois não se aplica a obras de engenharia dessa natureza e pode trazer riscos jurídicos.

Assim, a licitação garante a escolha da proposta mais vantajosa, com segurança jurídica, exigência de qualificação técnica e melhores condições de execução, atendendo ao interesse público com qualidade e eficiência.

6. DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO

Item	Quant.	Unid.	Objeto	Valor un.	Valor total
01	1	Un.	Conclusão da escola 12 de Maio	R$ 177.215,61	R$ 177.215,61

R$ 177.215,61 (cento e setenta e sete mil duzentos e quinze reais e sessenta e um centavos).

7. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Valor total da contratação:	**R$ 177.215,61** (cento e setenta e sete mil duzentos e quinze reais e sessenta e um centavos).
Fonte de Recurso:	R$ 49.247,76 – PAR nº 30764/2014 R$ 127.967,85 – Recurso próprio
Dotação Orçamentária:	51 - 4.4.90.00.00.00.00.00 (1.500.1001.0500) 51 - 4.4.90.00.00.00.00.00 (2.570.0000.0570)

8. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

8.1 Habilitação Jurídica:

- Apresentação do Contrato Social;
- Registro ativo no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), compatível com as atividades a serem realizadas ou segmento equivalente;

- Regularidade Fiscal e Trabalhista;
- Certidão Negativa de Débitos trabalhistas Federais e Dívida Ativa da União;
- Certidão de Regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal;
- Certidão de Regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- Certidão de Regularidade com o Instituto Nacional do Seguro Social (INSS);
- Certidão Negativa dos Débitos Trabalhistas (CNDT).

8.2 Qualificação Técnica:

- Certidão de Acervo Técnico (CAT), emitida pelo conselho profissional competente, que comprove que a licitante (pessoa jurídica) executou serviços de engenharia relacionados à execução de estruturas metálicas ou serviços de pintura, devidamente registrados e acompanhados de atestados de capacidade técnica.

8.3 Qualificação Econômico-Financeira:

- Certidão negativa de falência, recuperação judicial ou extrajudicial emitida pelo cartório distribuidor da sede da empresa.

8.4 Condições Específicas do Contrato:

- Fornecimento dos serviços em conformidade com as normas técnicas vigentes;
  Os serviços devem estar em conformidade com as normas técnicas aplicáveis, especialmente as da ABNT. Qualquer item que esteja em desacordo ou apresente desempenho insatisfatório deverá ser substituído ou ajustado pela contratada sem custo adicional ao Município.

8.5 Garantia

- O Fornecedor deve oferecer garantia mínima do objeto de 05 anos.

8.6 Proposta de Preço

- Apresentação de orçamento detalhado, discriminando mão de obra, materiais, equipamentos e demais custos;

8.7 Conformidade com o Edital

- Todos os documentos solicitados no edital da licitação devem ser apresentados dentro do prazo estipulado.

8.8 Prazo de Execução

- O Prazo para execução para essa obra é de 4 meses.

9. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO	
Prazo de execução:	Em até 120 dias a partir da emissão da ordem de serviço.
Local de execução:	Rua Antônio Machado, bairro Vila Beatriz, Maracajá.
Garantia do objeto:	05 (cinco) anos, contados a partir da entrega definitiva da obra.
Condições de pagamento e/ou medição:	Até 30 dias após a apresentação da Medição e nota fiscal.
Obrigações da contratada:	- Fornecer o objeto de acordo com as especificações contidas neste termo de referência, bem como no edital e seus anexos; - Pagar todos os tributos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos. - Manter durante a vigência deste termo, as mesmas condições de habilitação exigidas na licitação; - Execução do objeto registrado, no preço, prazo e forma estipulados na proposta/lances; - Execução dentro dos padrões exigidos neste termo, no edital de licitação e seus anexos. - Fornecer garantia de 05 anos.

10. MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

O gestor do contrato será o servidor Vinicius Lumertz Mengue, Engenheiro Civil, com matricula 3.645 e o fiscal do contrato será Evânio Macalossi, Diretor do Departamento de Obras, Habitação e Serviços Urbanos, com matrícula 3433, a gestão e fiscalização seguirá o modelo pré-definido no Decreto Municipal nº 031/2023. Será de competência do fiscal, receber e fiscalizar o objeto garantindo sua devida execução, bem como, será de responsabilidade do gestor, acionar os meios pertinentes, quando necessário, para garantir o recebimento de seus créditos, devendo comunicar a autoridade competente quando convir.

11. FORMA JULGAMENTO E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO	
Modalidade de Licitação:	Concorrência eletrônica
Tipo de Objeto:	Comum
Empreitada:	Não se aplica
Critério de Julgamento:	Menor preço global

_____
Evânio Macalossi
Diretor do Departamento de Obras, Habitação e Serviços Urbanos

Maracajá, 06 de maio de 2026.